

ESCLARECIMENTOS – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL CULTURA VIVA - PNAB - N.º 003/2025

A **Secretaria Especial de Cultura de IPOJUCA-PE** torna público, em consonância com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, **ESCLARECIMENTOS** sobre a documentação para a fase de habilitação.

Conforme disposto no **Edital n. 003/2025**, o Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é **obrigatório apenas para os agentes culturais que ainda não são Pontos de Cultura**.

As entidades e coletivos **já certificados** como Pontos de Cultura estão dispensados de apresentar este comprovante, bastando informar sua certificação no ato da inscrição, como já fizeram.

Os demais documentos elencados no item 10.2.1. do Edital permanecem obrigatórios para todos os proponentes, independentemente de já serem ou não Pontos de Cultura.

Ipojuca-PE, 04 de agosto de 2025.

Amanda Maria da Costa Araújo
Secretária Especial de Cultura